



TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1.068/2022

O Prefeito do Município de Agudo/RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo acima referenciado, resolve:

Revogar a licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, lançada pelo Município de Agudo/RS, com a finalidade de contratar empresa para fornecimento de materiais e mão-de-obra para construção de cercamento, cobertura e uma sala de lazer no prédio das UADAF – Unidade de Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar.

A presente revogação se fundamenta nos termos do art. 49 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), tendo em vista que, após análise do processo licitatório, verificou-se equívocos no projeto de engenharia, o que poderia implicar em diversos aditivos de serviços, para fins de sanar as divergências no tocante deste projeto. Tais aditivos poderiam sugerir o aumento de valores despendidos pela municipalidade, acarretando em uma valoração dos recursos aplicados na obra, não considerados inicialmente.

Assim, a revogação da licitação é a medida mais adequada para resguardar o interesse público e evitar gastos desnecessários com a obra em questão.

ANTE O EXPOSTO, com fundamento em todos os preceitos legais e constitucionais acima transcritos, especialmente o art. 3º c/c art. 49 ambos da Lei Federal 8.666/93, **DECIDO**:

- a. **REVOGAR** o PROCESSO LICITATÓRIO tombado sob Edital nº 56/2022;
- b. **INTIMAR** as empresas licitantes acerca desta decisão, bem como para que, com base no art. 109, inciso I, alínea “c” Lei Federal 8.666/93, apresente a defesa que julgar conveniente;
- c. **PUBLICAR** a presente decisão na forma prevista no §1º do art. 109, da Lei Federal 8.666/93.
- d. Promovam-se as diligências legais.





Agudo, 06 de abril de 2023.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito do Município de Agudo

